



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Tel. (84) 99986-5577 - E-mail: dr.adailson@hotmail.com

PROJETO DE LEI N° 05/2023
05 - PL

"Incluí no Calendário Oficial do Município, o 'Dia Municipal da Luta Contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia".

Art. 1º - Incluí no Calendário Oficial do Município, o 'Dia Municipal da Luta Contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia', a ser realizado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na data de comemoração estipulada no caput do art. 1º realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e conscientização da Luta contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 04 de junho de 2023.

JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

RECEBIDO EM
10/06/2023
7/Ata/ma



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Tel. (84) 99986-5577 - E-mail: dr.adailson@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

“O Brasil registrou 445 casos de assassinatos de homossexuais em 2017, segundo o levantamento do Grupo Gay da Bahia. De acordo com a ONG Transgender Europe, entre 2008 e junho de 2016, 868 travestis e transexuais perderam a vida de forma violenta. O alerta para essas mortes é o tema da reportagem da Rádio Senado no Dia Internacional de Combate à LGBTfobia, celebrado em 17 de maio”. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2018/05/16/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-homossexuais-no-mundo>

A data foi escolhida em atenção à exclusão da homossexualidade como Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida em 17 de maio de 1990, oficialmente declarada em 1992.

Numa sociedade constituída por opressões, a população LGBT é vítima constante de violências e privações de direito, que se manifestam através da homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia. O Brasil, nesse cenário, desempenha um triste papel, sendo o país que mais mata pessoas LGBTs no mundo, segundo a ONG europeia Transgender Europe.

O Plenário do STF concluiu em 13/06/2019 o julgamento das ações que tratam da matéria e decidiu que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas homofóbicas e transfóbicas se enquadram na tipificação da Lei do Racismo. Ainda assim, Há 13 anos no topo da lista, Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas trans no mundo, segurança pública no país continua a ignorar questões de gênero e 11 estados brasileiros não têm dados sobre LGTBI+fobia. Fonte: (Ester Pinheiro Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 23 de janeiro de 2022).

Estudo realizado pela Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (ABLGBT), divulgado em dezembro de 2016, mostra que 73% dos estudantes que não se declaram heterossexuais no Brasil já foram agredidos verbalmente na escola. Já as agressões físicas ocorreram com um a cada quatro desses alunos. Dos 1.016 jovens ouvidos na pesquisa, 55% afirmaram ter ouvido, ao longo do ano anterior, comentários negativos especificamente a respeito de pessoas trans no ambiente escolar, e 45% disseram que já se sentiram inseguros devido à sua identidade/expressão de gênero. (HANNA; CUNHA, s.d., grifo das autoras). Fonte: (<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-identidade-de-genero-das-pessoas-transexuais-e-a-dignidade-da-pessoa-humana/645869536>).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Tel. (84) 99986-5577 - E-mail: dr.adailson@hotmail.com

A Constituição Federal de 1988, no entanto, dispôs de um título específico para falar apenas dos direitos fundamentais do ser humano dentro dos limites de atuação do Estado. Isso quer dizer que os direitos e garantias fundamentais expressas na Constituição Federal são fortemente baseados na Declaração dos Direitos Humanos, com o objetivo de conferir dignidade à vida humana e proteção dos indivíduos frente a atuação do Estado, que é obrigado a garantir e prezar por tais direitos e garantias.

Questões relacionadas a gênero, a Constituição federal de 1988, tem respaldo protetivo legal à possibilidade de as pessoas serem tratadas como iguais, tendo em mente as suas diferenças entre si.

O que está em discussão é a identidade de gênero das pessoas transexuais e a dignidade da pessoa humana, por todos esses motivos, nada mais justo do que nosso Município ter uma data oficial de combate às opressões que atingem diretamente esse público.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira em 04 de junho de 2023.


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR.